

# NÚCLEO DIREITO, DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE: CONSTRUINDO PONTES POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA<sup>1</sup>

*Gabriel Akira Garcia Miagusko (FDUSP)*

*Daniel Lucas Dejavite Biagio (FDUSP)*

*Mariana Mitiko Nomura (FDUSP)*

## **1. Introdução**

O presente artigo visa expor a atuação do “Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade” (DDD) enquanto grupo de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) que se pauta pelo (re)pensar, através da construção de pontes com a comunidade universitária, do conteúdo e da forma do ensino jurídico, dentro e fora da sala de aula. Para tal, serão expostas as atividades do grupo e seus pressupostos teóricos e pedagógicos. Em seguida, exploramos o projeto atualmente desenvolvido pelo grupo, o documentário. Por fim, será feita a análise dessas atividades no âmbito da etnografia, a fim de desenvolver as reflexões acerca dos limites e potencialidades do grupo.

As autoras<sup>2</sup> optaram pela adoção da primeira pessoa do plural em determinados trechos do *paper*, por acreditarmos na importância de conferir subjetividade e “incorporar o pensamento crítico à vida cotidiana”, fato que se dá também pela linguagem (SHOR e FREIRE, 1986, pp. 10-11). Nesse sentido, o emprego do “nós” permite narrar nossa trajetória e conferir responsabilidade à atuação do DDD.

## **2. Dos pressupostos e atividades do DDD**

---

<sup>1</sup> Paper apresentado no GT 07 – Diálogos e experiências entre antropologia e direito nas formações jurídicas: clínicas, extensões, pesquisas coletivas e novas tecnologias de ensino e difusão de direitos, no VI ENADIR (2019).

<sup>2</sup> Cientes da estrutura androcêntrica refletida na língua portuguesa padrão (masculino genérico), optamos por utilizar neste artigo o feminino universal, tendo em vista a possibilidade de alterar (e disputar) as estruturas gramaticais por motivos políticos. Cf. MÄDER e SEVERO, 2016.

O DDD, orientado pelo Prof. Conrado Hübner Mendes, surgiu em 2016 a partir da necessidade de discutir, em nível acadêmico, os anseios pela implementação de uma pedagogia que refletisse e se estruturasse pelos princípios de autonomia, empatia e alteridade, os quais norteiam as atividades do grupo. As epistemologias estruturantes do grupo têm, como principais autoras, Paulo Freire e bell hooks, pedagogas que, embora distintas – enquanto o primeiro desenvolveu suas concepções de pedagogia a partir de uma semiótica alfabetizante, a segunda construiu a sua a partir da vivência enquanto mulher e educadora negra –, dialogam muito entre si, haja vista que hooks amplia a concepção de educação teorizada por Freire.

Ao confrontar a concepção bancária da educação, conceito freireano que designa a lógica na qual o “saber” é entendido, em seu núcleo, enquanto ato de doação da educadora para a educanda (FREIRE, 1987), o DDD se engaja em um projeto político-pedagógico emancipatório, em que a construção do conhecimento se dá de forma coletiva, horizontal e fruto de práticas pedagógicas não tradicionais. Dentre as mesmas, destacam-se as *formações* conduzidas e planejadas pelas participantes do DDD, de modo que todas as integrantes têm um papel que transborda o “receptáculo” previsto pela educação bancária: se engajam na criação das reuniões semanais do grupo, utilizando, dentre outros métodos, as técnicas de aprendizagem significativa e por descoberta, conhecidas como *Inquiry-based learning* (LANE, 2013). Sendo assim, a estruturação dos encontros – nos âmbitos teórico e prático – possibilita a todos o desenvolvimento da educação problematizadora, pautada pela “emersão das consciências” e pela “inserção crítica na realidade” (FREIRE, 1987, p. 70).

Assim, frente a uma pedagogia hermética e estática (LIMA e BAPTISTA, 2014, pp. 4, 11), perpetuada pelo tradicional modelo de ensino bancário da Faculdade de Direito, o DDD sempre buscou elaborar projetos que pudessem impactar a comunidade, a partir do tripé universitário. Deste modo, as atividades anuais do DDD são compostas por *formações, estudos de caso e projetos*<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> A descrição das atividades realizadas pelo DDD já foi objeto de artigo acadêmico, apresentado no GT 10 (Educação e Construção da Democracia: O papel da pesquisa em Direito) do X EPED (Encontro de Pesquisa Empírica em Direito), em 2018, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG. O r. artigo serviu de base para o presente, mas foi necessária adaptações e atualizações. Cf. SOARES, A. R.; ALMEIDA, C. B. de; TCHEOU, J. C.; NOMURA, M. M. *Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade: Narrativas de uma Prática Educativa para um Ensino Jurídico Transformador e Democrático*. Artigo pendente de publicação.

Nas *formações*, a bibliografia é previamente indicada a partir de temas ou questões, e as alunas são orientadas a prepararem os encontros, estabelecendo seus objetivos e conduzindo as dinâmicas. Nos *estudos de caso*, as alunas igualmente preparam e facilitam as dinâmicas, mas seus temas e bibliografia são de livre escolha. Em ambos, as alunas são estimuladas a pesquisar diversos temas, materiais de preparação prévia (incluindo vídeos, músicas, filmes, etc.), métodos de ensino e dinâmicas de grupo, bem como a estudarem e a apresentarem as reflexões teóricas por trás de suas escolhas práticas, especialmente no que diz respeito às múltiplas pedagogias. Há, portanto, uma apropriação da teoria, problematizada em sua aplicação, que transcende os limites da universidade através da busca efetiva e constante interação com outras atrizes sociais. Dessa forma, desenvolvemos uma pesquisa-ação socialmente crítica, não visando apenas ao aprimoramento do ensino jurídico, isolado da realidade social, mas refletindo sobre “como tornar o [nosso] pedaço de mundo um lugar melhor em termos de mais justiça social” (TRIPP, 2005).

As dinâmicas semanais são produto do entendimento de que a criatividade e a diversão apresentam funções múltiplas na aplicabilidade de uma pedagogia contra-hegemônica: criam engajamento e aproximação entre as membras, o que, por sua vez, gera um ambiente saudável e confortável às mesmas. bell hooks, ao refletir sobre sua experiência como docente em salas de aulas multiculturais (HOOKS, 1994), ressalta a importância de um espaço seguro e democrático para que as estudantes sintam que a responsabilidade de contribuir e de participar é coletiva.

A fim de cultivar um ambiente propício ao conforto das membras, o DDD articula diferentes técnicas e abordagens, tais como a realização de “*check-ins*” no início de cada encontro, o que possibilita que as membras se conheçam melhor através de perguntas corriqueiras sobre a subjetividade de cada membra, fato que envolve, por exemplo, o relato de algum acontecimento que tornou o dia mais agradável. A estratégia dos “combinados”, apesar de pouco recorrente em faculdades de direito (SPADE, 2012), revela-se útil na medida em que propicia o respeito ao que foi acordado coletivamente. Dentre os combinados, cita-se a utilização da “regra dos dedinhos”, na qual as alunas levantam os dedos em ordem numérica, o que promove uma sequência discursiva a fim de garantir a todas a possibilidade de fala e a importância de referenciar o que foi dito e discutido anteriormente, fato que se dá pelo (re)direcionamento do olhar e pela atenção ao outro. Sendo assim, as leituras acerca da

importância da empatia e da escuta ativa se materializam nos combinados existentes no grupo e visam coincidir as duas dimensões constitutivas da palavra: ação e reflexão (FREIRE, 1987), que, por sua vez, expressam a práxis de uma pedagogia crítica.

As *formações e estudos de caso*, ademais, visam propiciar uma base teórica para a condução da produção acadêmica e da elaboração dos referidos *projetos*, e também para a disciplina “Direito e Discriminação”. Optativa oferecida aos alunos do 2º ano da graduação, possui como objetivo analisar a efetividade dos direitos fundamentais sob o estudo do direito antidiscriminatório. Sob a ótica do estudo desse fenômeno, a disciplina busca estudar a igualdade moral e jurídica entre os indivíduos, como parte do constitucionalismo moderno e sub-ramo dos direitos fundamentais. Ainda, visa a introduzir as alunas a práticas pedagógicas e metodologias horizontais, dialógicas e criativas, rompendo com o tradicional modelo de ensino jurídico vertical. Afastando-se de aulas exclusivamente expositivas, métodos avaliativos em provas conteudistas, e passividade dos alunos no processo de construção do conhecimento, o curso busca desenvolver habilidades de crítica, criatividade, cooperação, diálogo, escuta ativa, troca de experiências, etc. Assim, as alunas do DDD visam a construir o ensino do direito antidiscriminatório a partir de métodos inclusivos, já que acreditam que o modelo tradicional é um dos fatores responsáveis pela manutenção do status quo e da discriminação no direito – e também fora dele (BREUNIG, 2005; FREIRE, 1996, pp. 35-41).

A disciplina integra dois pilares da Universidade: o ensino e a extensão. As membras do DDD, ao longo do primeiro semestre, constroem os encontros de estudos de caso de maneira a auxiliarem na preparação do curso e condução das monitorias; isto é, as alunas “prototipam” as dinâmicas a serem posteriormente aplicadas em sala de aula. A partir dos estudos e das experiências acumuladas e trocadas no primeiro semestre, as alunas dialogam com o professor para a estruturação do curso (objetivos, bibliografia, avaliação, metodologia e modelo de aulas, quantidade de vagas, etc.). Essa integração entre extensão universitária e ensino ocorre em via de mão-dupla: a sala de aula se torna objeto de estudo das atividades de extensão, e as extensões se tornam interlocutoras na sala de aula.

Quanto a este último aspecto, em 2017, as integrantes do DDD idealizaram a avaliação final da disciplina “Direito e Discriminação” como um projeto a ser desenvolvido pelas alunas

em conjunto com outras extensões da faculdade. Foram convidados cerca de doze grupos de extensão, com diferentes públicos e atividades, os quais apresentaram um problema enfrentado em sua atuação para que ele pudesse ser endereçado e trabalhado em conjunto com as alunas da disciplina. As monitorias eram conduzidas e facilitadas por membras do DDD, e o produto final foi livremente determinado e construído pelas alunas da disciplina em conjunto com as extensões, suas representantes e as monitoras. Os resultados alcançados variaram de vídeos, entrevistas e jogos, até cartilhas de ensino e panfletos informativos. Já em 2018, o projeto final da disciplina foi a realização de uma exposição de fotografias nas Arcadas, o pátio da Faculdade, sob o título de “Discriminação em Foco pelas Lentes do Direito”. A exposição contava com diversos núcleos temáticos relacionados à disciplina, cada um de responsabilidade e autoria de um subgrupo de alunas. Ao longo do semestre, as monitoras do DDD propiciaram formações e oficinas sobre fotografia, bem como auxiliaram na delimitação de tema e seleção das fotos finais.

Os *projetos* são delimitados e construídos em conjunto, privilegiando-se o aprendizado a partir da experiência e o desenvolvimento de habilidades como cooperação, empatia e escuta ativa. O grupo adota o aprendizado baseado em projetos, por ser método eficaz de envolver as alunas no processo de ensino-aprendizagem, bem como desenvolver habilidades (BREUNIG, 2005; Criativos da Escola, 2017, pp. 1-41). Isso porque o foco apenas no conteúdo não é mais suficiente para lidar com os problemas da atualidade, ainda mais considerando-se a ampliação do acesso a informações por meio da internet. Por isso, as alunas do DDD buscam engajar-se anualmente em projetos que objetivem promover mudanças no ensino e comunidade jurídicos.

Em 2016, as alunas elaboraram uma carta à comunidade acadêmica “Que tal transformar o ensino jurídico?”, a partir de pesquisas com professoras e alunas, apresentando um diagnóstico sobre o ensino jurídico na FDUSP e sugestões. No ano seguinte, as integrantes realizaram rodas de conversas com alunas, monitoras e professoras com o objetivo de discutir seus papéis enquanto atrizes do processo de ensino e aprendizado. Em 2018, em continuidade a essas rodas, o DDD acompanhou três professoras de maneira mais próxima, a fim de dialogar sobre a construção de seus programas de disciplina e promover pequenas mudanças relacionadas a metodologias ativas e atenção à diversidade em sala de aula.

### 3. Documentário como espaço para o Olhar Negro

Iniciado em 2018, com finalização prevista para setembro de 2019, o Núcleo adotou como projeto a elaboração de um documentário intitulado “DDDialógos: racismo e pertencimento”. Enquanto grupo de extensão, o DDD busca se abrir para a comunidade por meio de intervenções, eventos, campanhas, e divulgação de materiais diversos. Exemplo dessa atuação foi o evento realizado em 2018, em parceria com o Coletivo Quilombo Oxê, “Cotas na FDUSP: um diálogo sobre pertencimento”, que contou com a mediação de duas membras, e a presença de Allyne Andrade, Djamila Ribeiro, Julia Drummond, e Silvio de Almeida. O evento, aliado ao desejo de construir um debate sobre a aprovação de cotas étnico-raciais na FDUSP, serviram de inspiração para o documentário, idealizado com o intuito de celebrar essa conquista histórica e de questionar os demais obstáculos a uma real permanência das alunas.

O documentário é composto por uma série de entrevistas nas quais as membras do Núcleo, atuando como entrevistadoras, desenvolveram temáticas relativas ao pertencimento das estudantes negras na USP. Desse modo, os roteiros de entrevista e a publicação dos vídeos se estruturam em quatro partes: o histórico da luta pela adesão às cotas étnico-raciais; a experiência em sala de aula pelas estudantes negras; suas vivências na faculdade; e no mercado de trabalho.

A produção audiovisual pretende compreender o olhar ao Outro como um ato político, feito impreterível para desmistificar a suposta neutralidade pedagógica (FREIRE, 1996, pp. 98-104; GHIRARDI, 2012). É por esta razão que o grupo busca se posicionar, social e academicamente, em um espaço de dialogicidade<sup>4</sup>, a fim de possibilitar a multivocalidade dos sujeitos. Portanto, o DDD não se pensa e nem se coloca enquanto grupo de extensão neutro. Pelo contrário, como a postura anti discriminatória é um dos princípios fundamentais do grupo, o comprometimento com as lutas sociais e anti opressão permeia nossas atividades e, logo, constitui o conteúdo político-programático da abordagem pedagógica desenvolvida. Compreendemos ser imprescindível distanciarmo-nos da visão apolítica da pedagogia, visão essa orientadora de um processo de subordinação de outros povos a uma lógica de desumanização

---

<sup>4</sup> A dialogicidade é, segundo Paulo Freire, a essência da educação como prática de liberdade. O autor entende o diálogo enquanto fenômeno humano e o define como o “encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para *pronunciá-lo*, não se esgotando, portanto, na relação eu-tu. Esta é a razão por que não é possível o diálogo entre os que querem a *pronúncia* do mundo e os que não querem; entre os que negam aos demais o direito de dizer a palavra e os que se acham negados deste direito” Cf. FREIRE, 1987, pp.44-69.

(ARROYO, 2012, p. 30) e de perpetuação imperialista, que apaga a miríade de narrativas existentes (SMITH, 2008, pp. 19-37) – e, desta forma, urge a necessidade da construção de uma pedagogia pautada em uma práxis emancipatória.

Importante ressaltar que, embora o DDD seja um grupo plural e composto por membras de etnias diversas, o documentário não tem, como finalidade, auxiliar – em sentido assistencialista – as atrizes das lutas pelas cotas étnico-raciais em seus protagonismos. Não obstante o engajamento nas lutas anti opressão seja um dos nossos pressupostos políticos, o projeto foi idealizado e é posto em prática com o intuito de criar um espaço no qual o Outro, portador de voz e ciente do racismo estrutural, se posicionasse enquanto protagonista dessa luta. O documentário intenta propiciar uma plataforma de dialogicidade entre as beneficiárias das ações afirmativas étnico-raciais e o restante das estudantes da Faculdade, sem apagar suas vozes ou recontar suas histórias, mas permitindo que elas próprias ocupem esse espaço narrativo (SMITH, 2008, pp. 28-29). Convém, então, destacar a distinção entre Olhar Branco e Olhar Negro, segundo HOOKS: o último é um “lugar de resistência para o povo negro” (2019, p. 217), já que é através do olhar que o indivíduo negro desafia o poder hegemônico em uma conjuntura de marginalização.

Ao se posicionar atrás das câmeras, o DDD não está concedendo espaço, está se localizando em um contexto brasileiro ao qual o Olhar Branco não contesta. O Olhar Negro, estruturador de criticidade e dotado de responsabilidade pela vocalização de sua história, ao pronunciar sua própria realidade, pretende modificá-la (FREIRE, 1987), motivo pelo qual o documentário pode ser compreendido como uma plataforma a ser apropriada pelas estudantes negras e endereçada ao restante da comunidade discente, com o intuito de sensibilizá-la e confrontá-la no que tange às estruturas de marginalização. Tal confronto não se dá na lógica do contraditório, mas é produto constituinte e programático da reflexão do DDD acerca das tensões sociais entre as pedagogias hegemônicas e as proposições de Outras Pedagogias levantadas por Outros Sujeitos<sup>5</sup> (ARROYO, 2012), e do do consenso como orientador desse entendimento (LIMA e BAPTISTA, 2014, pp. 3-4). É dizer que o Núcleo visa contribuir, por meio de

---

<sup>5</sup> Os Outros Sujeitos referem-se, antropologicamente, ao agrupamento de indivíduos subalternizados em um contexto múltiplo de opressão. Na intersecção entre raça, classe e sexualidade, os Outros Sujeitos são apartados da pedagogia liberal, razão pela qual incute a eles a possibilidade de desenvolvimento de Outras Pedagogias, estas produzidas em contato com ações coletivas de grupos oprimidos. Cf. ARROYO, 2012, pp. 37-38.

produção audiovisual consoante a seus valores e epistemologia, na criação de um espaço em que os Sujeitos de contestação possam se afirmar enquanto tais, sem que suas vozes sejam tolhidas ou apropriadas (ARROYO, 2012, pp. 25-31).

#### **4. O DDD sob o olhar etnográfico: limites e potencialidades da extensão universitária**

O objeto de estudo do DDD possui certas particularidades, na medida em que se mostra *plural, complexo e autorreferenciado*. *Plural* porque não cabe alocar todas as estudantes marginalizadas em uma mesma categoria, sendo diversos os obstáculos ao ensino jurídico. O DDD entende ser fundamental uma compreensão pautada pela interseccionalidade entre os diversos marcadores sociais da diferença, haja vista que um pensamento mono-categórico não constitui, suficientemente, um projeto de conhecimento que abarque a relação entre os múltiplos projetos de poder e seus efeitos nas vidas de indivíduos marginalizados (COLLINS, 2017).

Também define-se esse objeto de estudo como *complexo* porque essa pluralidade de obstáculos possibilita que cada sujeito pedagógico, em especial as alunas, estabeleçam suas próprias relações e narrativas em face ao ensino jurídico. Faz parte do entendimento do grupo a valorização da subjetividade, determinante para construir uma Outra Pedagogia. Ou seja, enquanto extensão universitária, o DDD não só ocupa e disputa o tradicional modelo bancário (LIMA e BAPTISTA, 2014, p. 4), visando desestabilizar e desestruturá-lo, como também almeja estabelecer um espaço teórico e prático no qual as diversas práticas pedagógicas possam florescer (ARROYO, 2012, pp. 34-35). Apenas através de uma concepção holística e libertadora da pedagogia é possível uma noção complexa e plural de Sujeito, em substituição ao modelo monolítico e neutro, representado pela figura masculina, branca e de classe alta (HOOKS, 2013).

E, por fim, o escopo de atuação é *autorreferenciado* porque as próprias membras do DDD são, por vezes, parte desse objeto estranho às tradições da Faculdade de Direito, cada uma com seus recortes e subjetividades que enriquecem a prática pedagógica e fazem valer a máxima freireana de que “os homens se libertam em comunhão” (FREIRE, 1987, p. 52). Dessa forma, embora rejeite-se o uso da “autoridade da experiência” para silenciar as múltiplas vozes das membras, essa experiência é vista como de grande contribuição para melhores entendimentos dos fenômenos estudados (HOOKS, 1994, pp. 105-125).

Nessa seara, é possível identificar aspectos etnográficos – entendidos, aqui, enquanto aspectos análogos aos três momentos da etnografia (URIARTE, 2012) – nas *formações e estudos de caso* realizados pelo grupo. Em ambos, incorporam-se tais atributos, entendidos no âmbito metodológico da pesquisa-ação, e através de uma troca mútua entre diferentes Outros Sujeitos. Em fase preparatória, as membras pesquisam o tema em bibliografia indicada e organizam suas reflexões teóricas. Em seguida, o encontro presencial pode ser entendido como um trabalho de campo, com as dinâmicas proporcionando espaço para vozes únicas. Os encontros geram atas, anotações e relatos de aprendizagem que contêm ampla subjetividade e garantem pluralidade de impressões. Por fim, a análise desse processo é formalizada em produções como o presente artigo e outros projetos desenvolvidos pelo Núcleo.

A grande problemática é se há, de fato, um estudo da alteridade em sentido antropológico. Por um lado, é preciso reconhecer que a pesquisadora, inserida no grupo “estudantes da FDUSP”, não é externa ao Outro estudado, faltando-lhe a necessária *distância* enfatizada por Gilberto Velho (1987, pp. 121-123). É possível encaixar as mais diferentes estudantes marginalizadas, todavia, no conceito do Outro Sujeito da pedagogia, isto é, o foco do Núcleo DDD não é o estudante tradicional, mas antes a agente que se coloca, agora, como transgressora da ordem. Trata-se do Outro racializado<sup>6</sup>, objeto da dominação branca, na concepção de bell hooks (2019, pp. 64-95), ou ainda do Outro que aos poucos adentra a universidade, finalmente sendo reconhecido como sujeito.

Ora, é justamente esse Outro que está presente no próprio DDD, com a ressalva de que não se fala de *um* único outro, mas de diferentes características que englobam esse grupo de estudantes divergentes do padrão da FDUSP. Com efeito, faz parte da política do grupo a seleção de membras diversas, dispostas a se engajarem numa verdadeira *soma de subjetividades* que permita a todas conhecerem e reconhecerem a realidade alheia. Há, portanto, a ideia de dinamismo, sobre a qual convém um estudo em comutação e mediação, à maneira do que sugere a antropologia social (MATTA, 1978). O que consegue o DDD com esse modelo de formação e interação entre membras é fazer com que cada uma enxergue humanidade no Outro, humanidade

---

<sup>6</sup> Embora a racialização seja entendida nas ciências humanas como um processo de divisão dos seres humanos em categorias artificiais de “raças”, para exercício da dominação branca, aqui empregamos uma concepção de racialização defensiva, em que os povos racializados pelo branco se veem forçados a aceitar a condição racial imposta, para a construção de uma identidade que garante estratégias de luta antirracista. Cf. MONSMA, 2013, p. 5.

esta que também está no Eu (MATTA, 1987). Ou seja, alcançamos experiências que jamais poderiam tomar forma em um grupo homogêneo, e identificamos convergências entre as diferentes marginalidades que se manifestam perante o ensino bancário que se impõe na FDUSP.

Ressaltamos, portanto, que o Núcleo não emprega etnografia em sentido estrito, mas se espelha em características desse método. A pluralidade tão almejada pelo DDD, por sua vez, ainda encontra obstáculos. É que o Olhar Negro, tão necessário para o desenvolvimento de projetos como o documentário sobre cotas raciais na FDUSP, ainda é minoria no grupo, muito em razão de sua penetração também contida na Faculdade. Apesar dos esforços em garantir diversidade de raça, gênero, classe e orientação sexual, entre outros, os Outros Sujeitos ainda são poucos na comunidade acadêmica do Largo São Francisco, pois apenas em 2018 que ingressou a primeira turma com cotistas PPI (pretos, pardos e indígenas)<sup>7</sup>. Embora tardio, esse avanço deve possibilitar seleções cada vez menos brancas para a composição do grupo<sup>8</sup>.

Ciente dessas limitações, o DDD buscou constante parceria com coletivos da faculdade, tal como o Quilombo Oxê, para a elaboração do documentário “DDDíálogos”. Nele, a escolha do recurso das entrevistas visou a dar voz ao Outro, em detrimento do recurso da narrativa. Isso porque a narrativa seria mera representação que, por mais neutra que se pretenda, carrega em si o ponto de vista de um narrador jamais ausente (GENETTE, 2011). Assim, não é o Núcleo que narra o processo de conquista das cotas PPI, tampouco aferimos ser possível relatar a vivência do Outro. Quem a relata são os próprios Outros Sujeitos que verbalizam suas subjetividades de forma verdadeira, não só como representantes de um grupo maior mas também como sujeitos únicos.

Apesar das estratégias, a atuação do DDD se vê limitada pela estrutura da FDUSP, que impede alterações na pedagogia hegemônica e garante sua perpetuação pela concordância tácita exercida ano após ano pela instituição e pela maioria de suas professoras. Apesar de não declarada, essa anuência é tão violenta quanto seria uma concordância explícita, sendo uma

---

<sup>7</sup> Em julho de 2017, a FDUSP aprovou que 30% das 460 vagas oferecidas ao ano seriam preenchidas por cotistas aprovados no Sistema de Seleção Unificada (Sisu): 10% (46) destinadas a alunos oriundos de escolas públicas, e outros 20% (92) para autodeclarados PPI. As cotas na unidade passaram a valer em 2018. Cf. <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/alunos-criam-comite-para-fiscalizar-cotas-raciais-na-faculdade-de-dir-eito-da-usp-23245998>.

<sup>8</sup> No DDD, o percentual de ingressantes PPI em 2019 foi de 27%.

escolha consciente e renovada a cada gestão da diretoria, pois “não há como fugir à responsabilidade de decidir o que, como e quando ensinar” (GHIRARDI, 2012, p. 17).

As instituições de ensino jurídico estruturam o “saber” em consonância com a ciência dogmática do direito, esta entendida enquanto sistematizadora do direito já posto, haja vista que privilegia as questões formais (FERRAZ JÚNIOR, 2003). Tal fato produz, por um lado, segurança jurídica, mas, por outro, considerável afastamento da realidade concreta. Maior enfoque na zetética, no entanto, possibilitaria a desestabilização do modelo bancário de educação, questionando-se conceitos enrijecidos, partindo, *a priori*, dos pressupostos que levaram ao direito positivado. Tendo-se em vista que o Núcleo DDD atua na problematização do conteúdo programático – consolidado nas bibliografias das disciplinas –, entende-se este como postura política, e, portanto, passível de ser disputada nos campos ideológico e social. No entanto, mostra-se demasiadamente complexo disputar um projeto político contra-hegemônico no âmbito de uma instituição edificada sobre pressupostos hierárquicos.

Exemplo de obstáculo enfrentado para a construção da dialogicidade surgiu com as rodas de conversa em 2017, especialmente na de alunas, em que nos questionamos como engajar a comunidade discente a subverter o modelo de ensino bancário. Apesar da repercussão nas redes sociais, no dia da roda, poucas alunas compareceram. Diversos fatores poderiam obstar a presença no evento, como a necessidade de colocar leituras em dia, frequentar uma aula, ir para o estágio, entregar um trabalho, fazer fichamentos, ou estudar para uma prova. De todo modo, observa-se como as obrigações impostas pelas diversas disciplinas do curso jurídico traduzem o peso do ensino bancário e a lógica do contraditório característica da nossa apreensão do Direito.

O desafio que se lança ao Núcleo, portanto, não é apenas convencer da necessidade de mudanças no método tradicional do ensino jurídico, mas antes fazê-las subverter a lógica de disputa e demonstrar a premissa do diálogo. Para que a instituição, território de legitimação do conhecimento homogeneizante e colonizador, mas também de disputa por aqueles que repolitizam a pedagogia, e seus sujeitos nos ouçam, precisamos antes convencê-las a se sentarem conosco em postura avessa ao confronto, para benefício de todas. Como convencer sem a disposição da escuta? Freire, em sua reflexão sobre educação dialógica, parece convicto de que “não há o diálogo verdadeiro se não há nos seus sujeitos um pensar verdadeiro” (1987, p. 82).

Assim, cabe ao DDD compreender a sua incompletude e dialogar com a comunidade a fim de, coletivamente, (re)pensar o ensino acadêmico. Sem rejeitar os “temores da transformação” ao adotar uma prática emancipatória na educação (SHOR e FREIRE, 1986, pp. 38-50), buscamos encontrar a mesma compreensão no que tange aos nossos pressupostos enquanto grupo, haja vista que o pensar deve ser crítico e não liberal; consensual e não subserviente.

É por isso que o DDD tem buscado cada vez mais desenvolver atividades e projetos práticos que transformem o ambiente educacional da FDUSP. Não se pode olvidar o fato de que o grupo de maior número na universidade é o de discentes, e sua composição não é uniforme. Nesse sentido, projetos como o documentário buscam atingir aqueles que se mostram indiferentes às mudanças que a Faculdade vem presenciando com a conquista das cotas PPI. É disso que se trata desestabilizar o modelo bancário: perturbá-lo através de irritações críticas, atingindo suas agentes não pela força da ordem ou do *ativismo* (FREIRE, 1987, pp. 77-79), mas pela práxis, pela provocação da reflexão crítica. O desafio que se coloca diante do DDD não será resolvido nem com messianismo, nem com assistencialismo. Será resolvido na práxis.

Por fim, resta-nos analisar quais potencialidades emergem desses contextos de disputas entre pedagogias hegemônicas e Outras Pedagogias. O DDD atua de maneira programática, o que significa dizer que, diante dos projetos a serem desenvolvidos, a manutenção dos nossos pressupostos epistemológicos de pedagogia crítica e de multiplicidade de vozes molda nossa posição na FDUSP. Assim, nosso escopo é a sensibilização e a humanização dos indivíduos não marginalizados às relações de opressão na qual os Outros estão inseridos. Para tal fim, o método ao qual o DDD acredita ter potencial transformador é o da pedagogia da autonomia, capaz de edificar pontes entre os Outros Sujeitos e o restante da comunidade acadêmica.

## **5. Conclusão**

Dessa forma, o futuro do DDD aponta para a construção de efetivas pontes, mais do que simbólicas. Trata-se da práxis constitutiva do DDD: ao desenvolvermos projetos que permitem o encontro entre as integrantes do Núcleo e os sujeitos do ensino, e destes entre si, pretendemos estruturar uma dialogicidade cujo conteúdo é composto por pensamentos-linguagens (FREIRE, 1987) oriundos de sujeitos de contestação (ARROYO, 2012), responsáveis pelo olhar crítico.

Como projeto futuro para a construção dessas pontes dialógicas, o DDD tornará a disciplina de Direito e Discriminação interdepartamental, para propiciar uma compreensão holística do direito antidiscriminação, e ampliar o debate sobre a localização dos direitos fundamentais no âmbito jurídico. Tal reestruturação do curso permite realocar as pautas de opressão da periferia para o centro das temáticas jurídicas, o que significa desestabilizar a dogmática a partir de seu eixo estruturante, o distanciamento da realidade. Reposicionar o olhar jurídico, direcionando-o aos Outros Sujeitos, é especificidade que surge da intersecção múltipla entre pedagogia, direito e antropologia, e, portanto, é a razão pela qual o Núcleo DDD tem, como maior potencialidade, a construção de pontes não somente entre indivíduos, mas entre “saberes”, possibilitando a inclusão de Outras Pedagogias no cerne da Faculdade de Direito.

Nessa medida, conclui-se que o Núcleo cumpre um importante papel na FDUSP enquanto extensão universitária, ao buscar estabelecer pontes com a comunidade pedagógica através do diálogo e da escuta ativa. A partir da construção coletiva do conhecimento, o Núcleo valoriza os Outros Sujeitos e tem como norte abrir espaço para que suas experiências sejam verbalizadas e consideradas também no ensino jurídico. Em concordância com a epistemologia adotada, temos compromisso com um projeto político em que a prática empírica norteia nossas ações de caráter pedagógico e contra-hegemônico. Cumprimos, nesse sentido, a noção freireana e de hooks de educação enquanto um processo dinâmico, constituindo uma pedagogia engajada e emancipatória das educadoras-educandas. Essa, em suma, a missão do Núcleo DDD.

## **6. Referências Bibliográficas**

ARROYO, Miguel G. **Outros Sujeitos, Outras Pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BREUNIG, Mary. **Turning Experiential Education and Critical Pedagogy Theory into Praxis**. Journal of Experiential Education, 2005, Volume 28, No, 2. pp. 106-122.

COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, jan./jun. 2017.

Criativos da Escola (2017). **Material de apoio: Sentir, Imaginar, Fazer e Compartilhar**. Disponível em: <<https://criativosdaescola.com.br>>. Acesso em 30 jul. 2018.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas. 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GENETTE, Gérard. Fronteiras da narrativa. In: BARTHES, R. et al. **Análise Estrutural da Narrativa**. pp. 265- 284

GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro: questões fundamentais para o ensino jurídico**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012. pp. 15-26.

HOOKS, bell. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019.

\_\_\_\_\_. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. CIPOLLA, M. B. (trad.). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

LANE, Jill L. **Inquiry-based learning**. Pennsylvania State University. 2013.

LIMA, Roberto Kant de Lima; BAPTISTA, Bárbara Gomes Luppetti. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. **Anuário Antropológico [Online]**, I, 2014. Disponível em: [http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario\\_antropologico/Separatas%202013\\_I/Como%20a%20Antropologia%20pode%20contribuir%20para%20a%20pesquisa%20juridica.pdf](http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202013_I/Como%20a%20Antropologia%20pode%20contribuir%20para%20a%20pesquisa%20juridica.pdf). Acesso em 6 jun. 2019.

MÄDER, Guilherme R. C.; SEVERO, Cristine G. Sexismo e políticas linguísticas de gênero. In: FREITAG et al. (org.). **Sociolinguística e política linguística: olhares contemporâneos**. São Paulo: Blucher, 2016. pp. 245-260.

MATTA, Roberto da. O ofício de Etnólogo, ou como ter “Anthropological Blues”. In: NUNES, E. de Oliveira (Org.). **A aventura sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. pp. 24-35.

\_\_\_\_\_. **Relativizando: uma introdução à antropologia social**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

MCNIFF, Jean. **Action Research for professional development**: concise advice for new action researchers, 2002. Disponível em: <http://www.jeanmcniff.com/ar-booklet.asp>. Acesso em 4 ago. 2019.

MONSMA, Karl. Racialização, racismo e mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista. In: **XXVII Simpósio nacional de história**: conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 22 a 26 de julho de 2013.

SHOR, Ira; FREIRE, Paulo. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. LOPEZ, A. (trad.) .Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Decolonizing Methodologies - Research and Indigenous Peoples**. 12 ed. London and New York: Zed Books Ltd; Dunedin: University of Otago Press, 2008.

SPADE, Dean. Chapter 13: Notes toward racial and gender justice ally practice in legal academia. In: Muhs, Gabriella Guitiérrez (org). **Presumed Incompetent: the Intersections of race and class for women in academia**. University Press of Colorado, 2012. pp. 186-197.

TRIPP, David. **Pesquisa-ação: uma introdução metodológica**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 3, 2005. pp. 443-466.

URIARTE, Urpi Montoya. O que é fazer etnografia para os antropólogos. **Ponto Urbe [Online]**, 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/300>. Acesso em 4 ago. 2019.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: VELHO, Gilberto (Org). **Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea**. 2 ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987, pp. 121-132.